



LGPD ACADÊMICO - COMPARATIVO

Atividades de Gerenciamento de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	GDPR	LGPD	CCPA	PCI	BACEN 4658	ISO27001/27002	ISO27701
1. Manter estrutura de governança							
Atribuir a responsabilidade pela privacidade e proteção dos dados a um indivíduo (por exemplo, Privacy Officer, Privacy Counsel, CPO, entre outros)	Art. 27	Art. 61	--	--	Art. 7	6.1.1	6.3.1.1
Envolver o C-Level em privacidade e proteção de dados (por exemplo, no Conselho de Administração, Comitê Executivo)	--	--	--	--	Art. 9		
Designar um encarregado de proteção de dados/DPO com uma função independente	Art. 37, 38	Art. 41	--	--	--	6.1.1	6.3.1.1
Atribuir responsabilidade pela privacidade e proteção dos dados em toda a organização (por exemplo, Rede de Privacidade, Privacy Champions, etc)	Art. 24, §2º	Art. 50	--	--	--	6.1.1	
Manter funções e responsabilidades dos responsáveis pela privacidade e proteção dos dados (por exemplo, descrições de cargo)	Art. 39	Art. 41, §2º	--	12	--	5.1.5.3; 6.1.1; 7.2.2	6.3.1.1.6.4.2.2
Conduzir comunicação regular entre o privacy office, privacy network e outros responsáveis pela privacidade e proteção de dados	Art. 38	Art. 41, §2º	--	--	--		6.3.1.1
Envolver todas as partes interessadas da organização em questões de privacidade e proteção de dados	--	--	--	--	Art. 4, 5	6.1.1.6.1.4	--
Reportar às partes interessadas internas da organização o status do gerenciamento de privacidade e proteção de dados (por exemplo, conselho de administração, gerenciamento)	--	--	--	12	Art. 4	5.1.1	
Reportar às partes interessadas externas da organização o status do gerenciamento de privacidade (por exemplo, órgãos reguladores, terceiros, clientes)	--	--	--	12	Art. 23	5.1.1	
Realizar uma avaliação de risco de privacidade e proteção de dados da empresa	Art. 24, 39	Art. 50	--	--	Art. 2, §1; 11	4.1; 5.1.1, 18	5.2.1.6.2.1.1.6.3.1.1, 6.4.2.2, 6.15.1.3.7.2.8,
Integrar a privacidade de dados nas avaliações / relatórios de risco corporativo	--	--	--	--	--	--	--
Manter uma estratégia de privacidade e proteção de dados	--	--	--	--	--	--	--
Manter um programa de privacidade e proteção de dados	--	--	--	--	--	--	--
Exigir que os funcionários reconheçam e concordem em aderir às políticas de privacidade e proteção de dados	--	--	--	--	Art. 3, VI, a	7.1.2, 7.2.2, 7.2.3	
2. Manter inventário de dados pessoais							
Manter um inventário de dados pessoais que são tratadas (SW2H dos dados pessoais)	Art. 30	Art. 37	--	--	--	8.1.1	6.12.1.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 8.2.6, 8.4.2, 8.5.2, 8.5.3
Classificar os dados pessoais tratado (por exemplo, secreto, confidencial, restrito, público)	--	--	--	--	Art. 3, V, c	8.2	
Obter aprovação dos reguladores e/ou autoridades para processamento de dados (onde é necessária aprovação prévia)	--	--	--	--	--	--	--
Registrar bancos de dados com reguladores e/ou autoridades (onde o registro é necessário)	--	--	--	--	--	--	--
Manter fluxogramas dos fluxos de dados (por exemplo, entre sistemas, entre processos, entre países)	Art. 30	Art. 37	--	--	--	--	--
Manter registros do mecanismo de transferência usado para fluxos de dados transfronteiriços (por exemplo, cláusulas contratuais padrão, regras corporativas vinculativas (BCR), aprovações de órgãos reguladores, se necessário, entre outros)	Art. 45, 46, 49	Art. 33	--	--	--	--	7.5.1.8.5.1
Adotar Regras Corporativas Vinculativas (BCR - Binding Corporate Rules) como um mecanismo de transferência de dados	Art. 46, 47	Art. 33	--	--	--	--	7.5.1.8.5.1
Adotar contratos como um mecanismo de transferência de dados (por exemplo, cláusulas contratuais padrão)	Art. 46	Art. 33	--	--	--	13.2	7.5.1, 8.5.1
Adotar regras de privacidade e proteção de dados nas transferências de dados	--	--	--	--	--	--	--
Obter a aprovação do regulador e/ou autoridade para transferência de dados	Art. 46	Art. 33, 36	--	--	--	--	7.5.1.8.5.1
Adotar uma das bases legais para transferência de dados	Art. 45, 48, 49	Art. 33	--	--	--	--	7.5.1.8.5.1, 8.5.5
Manter EU-US Privacy Shield como um mecanismo de transferência de dados	Art. 46	--	--	--	--	--	7.5.1.8.5.1
3. Manter a política de privacidade e proteção de dados							
Manter uma política de privacidade e proteção de dados	Art. 5, 24, 91	Art. 6, 14, 15, 50	1798, 135 (a) (2)	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	Art. 2	5.1, 6.1.2, 6.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.4.2, 10, 11.2.7, 11.2.9, 12.3.1, 12.4.1, 12.4.2, 13.2.1, 13.2.4, 14.1.2, 14.3.1, 15.1.2, 16.1.1, 18.1.1, 18.1.3,	5.2.1.6.2.1.1, 6.3.2.1, 6.5.2.1, 6.5.2.2, 6.5.3.1, 6.5.3.2, 6.5.3.3, 6.6.2.1, 6.6.2.2, 6.6, 4.2, 6.8.2.7, 6.8.2.9, 6.9.3.1, 6.9.4.1, 6.9.4.2, 6.10.2.1, 6.10.2.4, 6.11.1.2, 6.11.3.1, 6.12.1.2, 6.13.1.1, 6.15.1.1, 6.15.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.8, 7.3.6, 7.4.1, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5, 7.4.6, 7.4.8, 7.4.9, 8.2.2, 8.4.1, 8.4.3,
Manter uma política de privacidade e proteção de dados de funcionários	--	--	--	--	--	--	--
Documentar a base legal para o tratamento de dados pessoais	Art. 6, 9, 10	Art. 7, 10, 11, 14	--	--	--	--	--
Integrar ética ao tratamento de dados (códigos de conduta, políticas e outras medidas)	Art. 40	Art. 50, II	--	--	--	--	--
Manter um código de conduta organizacional que inclua privacidade e proteção de dados	Art. 40	Art. 50, II	--	--	--	--	--
Manter políticas / procedimentos para coleta e uso de dados pessoais e dados sensíveis	Art. 9, 10	Art. 11	--	--	Art. 2, §1, III; Art. 3, III	8.1.3	7.2.2, 7.2.4
Manter políticas / procedimentos para coleta e uso de dados pessoais de crianças e menores	Art. 8, 12	Art. 14	1798, 120 (c) 1798, 120 (d)	--	--	8.1.3	7.2.2, 7.2.3, 7.3, 7.1, 7.3, 3, 7.3.9

4. Incorporar privacidade de dados nas operações	Manter políticas / procedimentos para manter a qualidade dos dados	Art. 5	Art. 6	--	1,2,3, 4, 5, 6, 7,8,9,10, 11	--	6.2.1.7.2.2, 8.2.2.8.3.1.8.3.2.8.3.3.9.2.1, 9.2.2.9.4.2.11.2.7.11.2.9.1, 2.3.1.12.4.1.12.4.2.13.2.1.1, 3.2.4.14.1.2.14.3.1.16.1.1.1, 8.1.1.18.1.3	6.3.2.1.6.4.2.2.6.5.2.1.6.5.2.2.6.5.3.1.6.5, 3.2.6.5.3.3.6.6.2.1.6.2.2.6.4.2.6.8.2.7, 6.8.2.9.6.9.3.1.6.9.4.1.6.9.4.2.6.10.2.1.6.1, 0.2.4.6.11.1.2.6.11.3.1.6.12.1.2.6.13.1.1.6, .15.1.1.6.15.1.3.7.2.1.7.2.2.7.2.6.7.2.8.7.3, 6.7.4.1.7.4.3.7.4.4.7.4.5.7.4.6.7.4.8.7.4.9, 8.2.2.8.4.1.8.4.3
	Manter políticas / procedimentos para a identificação de dados pessoais	Art. 30	Art. 37	1.798.130	--	--	--	--
	Manter políticas / procedimentos para revisar o tratamento total ou parcialmente por meios automatizados	Art. 12, 22	Art. 20	--	1,2,3, 7,8,10	--	8, 9,2, 9,4, 12, 13	--
	Manter políticas / procedimentos para usos secundários de dados pessoais	Art. 6, 13, 14	--	--	--	--	--	--
	Manter políticas / procedimentos para obter consentimento válido	Art. 6, 7, 8	Art. 8	1798.125 (b)(3), 1798.120 (d)	--	--	--	--
	Manter políticas / procedimentos para destruição segura de dados pessoais	Art. 5	Art. 6	--	--	--	--	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados ao uso de cookies e mecanismos de rastreamento	--	--	--	--	--	--	--
	Integrar privacidade e proteção de dados em práticas de retenção de registros	Art. 5	Art. 16	--	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	--	8.2.2.8.3.1.8.3.2.8.3.3.9.2.1, 9.2.2.9.4.2.11,12.3.1,12.4.1,12.4.2,13.2.1,13.2.4,14.1, 2.14.3.1,16.1.1,18.1.1,18.1.3, 3	6.3.2.1.6.4.2.2.6.5.2.1.6.5.2.2.6.5.3.1.6.5, 3.2.6.5.3.3.6.6.2.1.6.2.2.6.4.2.6.8.2.7, 6.8.2.9.6.9.3.1.6.9.4.1.6.9.4.2.6.10.2.1.6.1, 0.2.4.6.11.1.2.6.11.3.1.6.12.1.2.6.13.1.1.6, .15.1.1.6.15.1.3.7.2.1.7.2.2.7.2.6.7.2.8.7.3, 6.7.4.1.7.4.3.7.4.4.7.4.5.7.4.6.7.4.8.7.4.9, 8.2.2.8.4.1.8.4.3
	Integrar privacidade e proteção de dados em práticas de marketing direto	Art. 21, recital 43	--	--	1,2,3, 7,8,10	--	8.1.3, 9,2,9,4,12, 13	7.3.2.7.3.5
	Integrar a privacidade e proteção de dados nas práticas de marketing por email	Art. 21	--	--	--	--	--	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados às práticas de telemarketing	Art. 21	--	--	--	--	--	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados às práticas de marketing digital (por exemplo, celular, mídia social, publicidade comportamental)	Art. 21, recital 43	--	--	--	--	--	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados nas práticas de contratação	--	--	--	--	--	7.1,15	--
	Integrar a privacidade de dados ao uso de práticas de mídia social da organização	Art. 8	--	--	--	--	8.1.3	7.2.2.7.2.3
	Integrar a privacidade e proteção de dados nas políticas / procedimentos Bring Your Own Device (BYOD), se houver	--	--	--	9	--	6.2.8.1.2.8.1.3,11.2	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados nas práticas de saúde e segurança	--	--	--	--	--	--	--
	Integrar a privacidade e proteção dos dados nas interações com os conselhos de empresa	--	--	--	--	--	--	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados em práticas para monitorar funcionários	--	--	--	--	--	7.2.7.3,12.4	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados ao uso de vigilância de CFTV / vídeo	--	--	--	--	--	8.1.3	--
	Integrar a privacidade e proteção de dados ao uso de dispositivos de localização geográfica (rastreamento e / ou localização)	--	--	--	--	--	8.1.3	--
Integrar a privacidade dos dados no acesso delegado às contas de email da empresa dos funcionários (por exemplo, férias, LOA, rescisão)	--	--	--	--	--	8.1.3	--	
Integrar a privacidade e proteção de dados às práticas de descoberta eletrônica	--	--	--	--	--	8.1.3, 9,2,9,4,4,12,7	--	
Integrar a privacidade e proteção dos dados na condução de investigações internas	--	--	--	--	--	12.7	--	
Integrar a privacidade e proteção de dados em práticas para divulgação e para fins de aplicação da lei	--	Art. 50, §3º	--	--	--	--	--	
Integrar a privacidade e proteção de dados nas práticas de pesquisa	Art. 21, 89	Art. 13	1798.140 (s) - correlata	1,2,3, 7,8,10	--	8.1.3, 9,2, 9,4, 12,4, 12,7,13	7.3.2.7.3.5	
5. Manter programa de treinamento e conscientização	Conduzir treinamento em privacidade e proteção de dados	Art. 39	Art. 41,50,	--	--	Art. 3, VI, a	7.2.2	6.3.1.1.6.4.2.2
	Conduzir treinamento de privacidade e proteção de dados para atividades específicas	Art. 43	Art. 41, III	1798.135 (a)(3), 1798.130 (a)(6)	--	Art. 3, VI, a	7.2.2	--
	Conduzir treinamentos periódicos de reciclagem	--	--	--	--	Art. 3, VI, a	7.2.2	--
	Incorporar a privacidade e proteção dos dados ao treinamento operacional, como RH, segurança, call center	Art. 39	Art. 41, III	--	--	Art. 3, VI, a	7.2.2	--
	Oferecer treinamento / conscientização em resposta a questões / tópicos que vierem a surgir oportunamente	Art. 39	Art. 41, III	--	--	Art. 3, VI, a	7.2.2	--
	Desenvolver e publicar boletim de privacidade e proteção de dados ou incorporar a privacidade e proteção de dados às comunicações corporativas existentes	--	--	--	--	Art. 4	--	--
	Fornecer um repositório de informações de privacidade e proteção de dados, por exemplo, uma intranet interna de privacidade e e proteção de dados	--	--	--	--	Art. 4	--	--
	Manter e disponibilizar material de conscientização de privacidade e proteção de dados (por exemplo, pôsteres e vídeos)	Art. 39	Art. 41, III	--	--	Art. 4	7.2.2	--
	Realizar eventos de conscientização de privacidade e proteção de dados (por exemplo, um dia / semana anual de privacidade de dados)	Art. 39	Art. 41, III	--	--	Art. 4	7.2.2	--
	Avaliar a participação em atividades de treinamento em privacidade e proteção de dados (por exemplo, número de participantes, pontuação)	Art. 39	Art. 41, III	--	--	Art. 3, VI, a	--	--
Adotar e aplicar requisito para conclusão de treinamento em privacidade e proteção de dados	--	--	--	--	--	--	--	

	Fornecer educação e treinamento contínuos para o Privacy Office e / ou DPOs (por exemplo, conferências, seminários on-line, palestrantes convidados)	Art. 39	Art. 41, III	--	--	--	--	--
	Manter a certificação dos responsáveis pela privacidade e proteção dos dados, incluindo a educação profissional continuada	--	--	--	--	--	--	--
6. Gerenciar riscos de segurança da informação	Integrar o risco de privacidade e proteção de dados nas avaliações de risco de segurança	Art. 32	Art. 50	--	1,2,3, 4,5,6,7,8,10,11,12	--	5.1, 6.1.2,6.2.8 ,10,12,3.1, 14.1.2,15.12,18.1.1,18.2.1, 18.2.3	5.2.1.5.2.3.5.2.4.5.4.1.2.5.4.1.3, 6.9.3.1.6.11.1.2.6.12.1.2.6.15.1.1.6.15.2.1.6.15.2.3.7.2.1.7.4.5.8.2.2
	Integrar privacidade e proteção de dados em uma política de segurança da informação	Art. 5,32	Art. 6, 46, 49	--	1,2,3,4,5,6, 7,8,9,10, 11, 12	Art. 2	5.1, 6.1.2,6.2.6.2.1,7.2.2, 8.2.2,8.3.1,8.3.2,8.3.3,9.2.1, 9.2.2,9.4.2,10,11,2.7,11.2, 9.12.3.1,12.4.1,12.4.2,13.2, 1.13.2.4,14.1.2,14.3.1, 15.1.2,16.1.1,18.1.1,18.1.3, 18.2.3	5.2.1.5.2.3.5.2.4.5.4.1.2.5.4.1.3.6.3.2.1.6 4.2.2.6.5.2.1.6.5.2.2.6.5.3.1.6.5.3.2.6.5.3 3.6.6.2.1.6.6.2.2.6.4.2.6.8.2.7.6.8.2.9.6 9.3.1.6.9.4.1.6.9.4.2.6.10.2.1.6.10.2.4.6.1 1.1.2.6.11.3.1.6.12.1.2.6.13.1.1.6.15.1.1, 6.15.1.3, 6.15.2.1, 6.15.2.3, 7.2.1.7.2.2.7.2.6.7.2.8.7.3.6.7.4.1.7.4.3.7, 4.4.7.4.5.7.4.6.7.4.8.7.4.9.8.2.2.8.4.1.8.4.3
	Manter medidas técnicas de segurança (por exemplo, detecção de intrusões, firewalls, monitoramento)	Art. 32	Art. 46	--	1,2,3,4,5,6, 7,8,9,10	Art. 3, II e §2	6.1.2, 6.2.8.3, 9, 11.2,12.2,12.4,12.5,12.6, 13, 14	5.2.1.5.2.3.5.2.4.5.4.1.2.5.4.1.3, 6.9.3.1.6.11.1.2.6.12.1.2.6.15.1.1.6.15.2.1.6.15.2.3.7.2.1.7.4.5.8.2.2
	Manter medidas para criptografar dados pessoais	Art. 32	--	--	--	Art. 3, II e §2	10, 18.1.5	5.2.1.5.2.3.5.2.4.5.4.1.2.5.4.1.3, 6.9.3.1.6.11.1.2.6.12.1.2.6.15.1.1.6.15.2.1.6.15.2.3.7.2.1.7.4.5.8.2.2
	Manter um uso aceitável da política de recursos de informação	--	--	--	--	--	8.1	--
	Manter procedimentos para restringir o acesso a dados pessoais (por exemplo, acesso baseado em função, segregação de funções)	Art. 32	--	--	--	Art. 3, II e §2	8.1.3, 9,12.4	5.2.1.5.2.3.5.2.4.5.4.1.2.5.4.1.3, 6.9.3.1.6.11.1.2.6.12.1.2.6.15.1.1.6.15.2.1.6.15.2.3.7.2.1.7.4.5.8.2.2
	Integrar a privacidade e proteção de dados a uma política de segurança corporativa (proteção de instalações físicas e ativos físicos)	--	--	--	9	Art. 3, II e §2	11	--
	Manter medidas de segurança de recursos humanos (por exemplo, pré-contratação, avaliações de desempenho)	--	Art. 47	--	--	--	7.1,7.2.3,7.3	--
	Manter planos de backup e continuidade de negócios	--	--	--	--	Art. 3, II, V, a, e §2, Art. 8, Art. 16, IV, Art. 19	12.3, 17	6.9.3
	Manter uma estratégia de prevenção de perda de dados	--	--	--	--	--	17.2	--
	Conduzir testes regulares quanto ao desempenho de segurança de dados	Art. 32	--	--	--	Art. 3, II e §2, Art. 21	18.2.1	5.2.1.5.2.3.5.2.4.5.4.1.2.5.4.1.3, 6.9.3.1.6.11.1.2.6.12.1.2.6.15.1.1.6.15.2.1.6.15.2.3.7.2.1.7.4.5.8.2.2
	Manter uma certificação de segurança (por exemplo, ISO)	Art. 43	--	--	--	Art. 24, II	--	--
	7. Gerenciamento de Riscos de Terceiros	Manter política de privacidade e proteção de dados para terceiros (por exemplo, clientes, fornecedores, processadores, afiliados)	Art. 28, 32	Art. 39	1798.130 (E) 1798.140 (w) (b)	--	--	6.1.4, 15
Manter procedimentos para executar contratos ou acordos com todos os processadores		Art. 28, 32	Art. 39	1798.105 (c) - obrigação correlata com este item	4,5,6	Art. 11 à 18	13.2, 14.1, 15, 18.1.2, 18.2.2	5.2.1.6.10.2.4.6.12.1.2.6.15.1.1.7.2.6.8.2, 4.8.2.5.8.56.8.5.7.8.5.8
Realizar a devida diligência em torno da postura de privacidade e proteção de dados, segurança de dados de fornecedores / operadores em potencial		Art. 28	Art. 39	1798.130 (E) - correlata 1798.135 (3) - correlata 1798.140 (w) (b) - correlata 1798.145 (k) - correlata	--	Art. 21	13.2.4,15.1.2, 18	5.2.1.6.10.2.4.6.12.1.2.6.15.1.1.7.2.6.8.2, 4.8.2.5.8.56.8.5.7.8.5.8
Realizar due diligence em fontes de dados de terceiros		--	--	--	--	Art. 21	--	--
Manter um processo de avaliação de risco de privacidade e proteção de dados do fornecedor		--	Art. 39	1798.140 (w) (b) 1798.145 (k)	--	Art. 6	15	--
Manter uma política que rege o uso de provedores de nuvem		--	--	--	--	Art. 11 à 18	9.1,13, 15, 18	--
Manter procedimentos para lidar com casos de não conformidade com contratos e acordos		--	--	1798.140 (w) (b)	--	--	--	--
Conduzir diligência em torno da postura de privacidade e proteção de dados, segurança de dados de fornecedores / processadores		Art. 28	Art. 39	1798.140 (w) (b)	--	Art. 21	--	--
Analisar os contratos de longo prazo para verificar riscos de privacidade de dados novos ou em evolução	--	--	--	--	--	13.2.4, 15, 18	--	
8. Atualizar os avisos	Manter um aviso de privacidade e proteção de dados que detalha as práticas de tratamento de dados pessoais da organização	Art. 8, 13, 14	Art. 6, 7, 9, 14	1798.100 (b) 1798.105 (b) 1798.115 (a)-(d) 1798.120 (b) 1798.125 (b)(2) 1798.135 (a)(2) 1798.185 (6)	--	Art. 4 e 5	8	7.2.2.7.2.3.7.3.2.7.3.3.7.3.4.7.3.5.7.3.6.7.3.10.7.4.7,
	Fornecer aviso de privacidade e proteção de dados em todos os pontos em que os dados pessoais são coletados	Art. 13, 14, 21	Art. 9, 14	1798.100(b)	1,2,3, 7,8, 9,10	Art. 4 e 5	8, 9.2, 9.3, 9.4, 11.1, 12, 13, 18.1.1	7.3.2.7.3.3.7.3.4.7.3.5.7.3.6.7.3.10.7.4.7
	Fornecer aviso nas comunicações de marketing (por exemplo, e-mails, folhetos, ofertas)	Art. 13, 14	Art. 6	1798.100 (b) 1798.105 (b) 1798.115 (a)-(d) 1798.120 (b) 1798.125 (b)(2) 1798.135 (a)(2) 1798.185 (6)	--	--	--	--
	Fornecer aviso em contratos e termos	Art. 13, 14	Art. 6	1798.100 (b) 1798.105 (b) 1798.115 (a)-(d) 1798.120 (b) 1798.125 (b)(2) 1798.135 (a)(2) 1798.185 (6)	--	--	15	--
	Manter scripts para uso dos funcionários para explicar ou fornecer o aviso de privacidade e proteção de dados	Art. 13,14	Art. 6	--	--	--	--	--

	Manter um selo de privacidade e proteção de dados ou marca de confiança para aumentar a confiança do cliente	--	--	--	--	--	--	--
9. Responder a solicitações e reclamações dos Titulares de Dados	Manter procedimentos para tratar de reclamações	Art. 24, §2º	Art. 50	1798130 1798.185 (a) (7)	--	--	--	--
	Manter procedimentos para responder a solicitações de acesso a dados pessoais	Art. 15	Art. 6, 18, 19	1798.100(a) 1798.130 1798.185 (a) (7)	1,2,3, 7,8,10	--	9.1.2,9.2, 12.4, 13.2	7.3.2,7.3.9,7.5.1,7.5.2,8.3.1
	Manter procedimentos para responder a solicitações e / ou fornecer um mecanismo para os indivíduos atualizarem ou corrigirem seus dados pessoais	Art. 16, 19	Art. 18	1798130 1798.185 (a) (7) - não tem direito a retificação ou atualização. Apenas solicitar informações	1,2,3, 7,8,10	--	9.1.2,9.2, 12.4, 13.2	7.3.6,7.3.7
	Manter procedimentos para responder a pedidos de exclusão, restrição ou oposição ao processamento	Art. 7, 18, 21	Art. 8 (5), 18, 20	1798.105 (a); 1798.115 (d) 1798.120 (a) 1798.130. 1798.130 1798.185 (a) (1)-(6) e (c) 1798.130 1798.185 (a) (7) - não há direito de restrição	1,2,3, 7,8,10	--	9.1.2,9.2, 12.4, 13.2	7.2.2,7.3.2,7.2.4, 7.3.3,7.3.4, 7.3.5,8.2.3
	Manter procedimentos para responder a pedidos de informações	Art. 12	Art. 18	1798.110 (a) 1798.110 (b) 1798.115 (a) 1798.115 (b) 1798.115 (c) 1798.130 1798.185 (a) (7)	--	--	--	--
	Manter procedimentos para responder a solicitações de portabilidade de dados	Recital 45, 47, 55 Art. 20	Art. 18	1798.100 (d) second, 1798.130 1798.185 (a) (7)	--	--	13.2	7.3.8
	Manter procedimentos para responder a pedidos a serem esquecidos ou para apagar dados	Recital 45, 47, 53, 54 Art. 17, 19	Art. 18	1798.105 (a) 1798.130 1798.185 (a) (7)	1,2,3, 7,8,10	--	9.1.2,9.2, 12.4, 13.2	7.2.2,7.3.6,7.3.7
	Manter perguntas frequentes (FAQ) para responder a perguntas de indivíduos	Art. 13,14	Art. 6	--	--	--	--	--
	Investigar as causas raízes das reclamações de proteção de dados	--	--	--	--	--	--	--
	Monitorar e reportar métricas para reclamações de privacidade e proteção de dados (por exemplo, quantidade, causa raiz)	--	--	--	--	Art. 3, III	--	--
10. Monitorar Novas Práticas Operacionais	Manter procedimento de verificação de identidade dos titulares	--	--	1798.100 (c) 1798.105 (c) 1798.110 (b) 1798.115 (b) 1798.130 (a) (2) 1798.130 (a) (3) (7) 1798.140 (y)	--	--	--	--
	Integrar o Privacy by Design no desenvolvimento de sistemas e produtos da organização	Art. 25	Art. 46	--	12	Art. 3, §3	5,6, 10,14,2	5.2.1, 6.11.2.1.6.11.2.5.7.4.2,
	Manter diretrizes e modelos do RIPD/ DPIA/ PIA/ LIA	Recital 70a, Art. 35	Art. 5, XVII, 38	--	--	--	18.1.1	5.2.2.7.2.5
	Conduzir RIPD/ DPIA/ PIA para novos programas, sistemas, processos que envolva tratamento de dados pessoais	Recital 66a, 70-72, 74 Art. 5, 6, 25, 35	Art. 38	--	4,5,6, 11, 12	--	5,6,14,2, 14.3,16.1.1,18.1.1,18.1.3	5.2.2, 6.3.2.1.6.4.2.2.6.5.2.1.6.5.2.2.6.5.3.1.6.5, 3.2.6.5.3.3.6.6.2.1.6.6.2.2.6.6.4.2.6.8.2.7, 6.8.2.9.6.9.3.1.6.9.4.1.6.9.4.2.6.10.2.1.6.1 0.2.4.6.11.1.2, 6.11.2.1, 6.11.2.5, 6.11.3.1.6.12.1.2.6.13.1.1.6.15.1.1.6.15.1, 3.7.2.1.7.2.2, 7.2.5, 7.2.6.7.2.8.7.3.6.7.4.1.7.4.2, 7.4.3.7.4.4.7.4.5.7.4.6.7.4.8.7.4.9.8.2.2.8, 4.1.8.4.3
	Conduzir RIPD/ DPIA/ PIA para alterações nos programas, sistemas ou processos existentes que envolva tratamento de dados pessoais	Art. 5, 6, 25, 35	--	--	4,5,6	--	9.4.5, 12.1.1,12.1.2,12.1.4, 14.2.2,14.2.8,14.3, 18.1.1	5.2.2, 6.3.2.1.6.4.2.2.6.5.2.1.6.5.2.2.6.5.3.1.6.5, 3.2.6.5.3.3.6.6.2.1.6.6.2.2.6.6.4.2.6.8.2.7, 6.8.2.9.6.9.3.1.6.9.4.1.6.9.4.2.6.10.2.1.6.1 0.2.4.6.11.1.2, 6.11.2.1, 6.11.2.5, 6.11.3.1.6.12.1.2.6.13.1.1.6.15.1.1.6.15.1, 3.7.2.1.7.2.2, 7.2.5, 7.2.6.7.2.8.7.3.6.7.4.1.7.4.2, 7.4.3.7.4.4.7.4.5.7.4.6.7.4.8.7.4.9.8.2.2.8, 4.1.8.4.3
	Envolver as partes interessadas externas como parte do processo da RIPD/ DPIA/ PIA	Art. 35	--	--	--	--	4.2, 6.1.4	5.2.2.7.2.5
	Rastrear e solucionar problemas de proteção de dados identificados durante RIPD/ DPIA/ PIA	Art. 35	--	--	4,5,6	--	14.2.2, 14.2.3,14.3,18.1.4	5.2.2.7.2.5
Relatar a análise e os resultados do RIPD/ DPIA/ PIA aos reguladores (quando necessário) e partes interessadas externas (se apropriado)	Art. 36	--	--	--	--	4.2, 18.1.4, 6.1.4	5.2.2.7.2.5,	
11. Manter o programa de gerenciamento de violação de privacidade de dados	Manter um plano de resposta a incidentes / violações da privacidade de dados	Art. 33, 34	Art. 48, 5	1798.150 - correlata; 1798.150 (b)	--	Art. 6	16	6.13.1.1.6.13.1.5,
	Manter um protocolo de notificação de violação (para as pessoas afetadas) e relatórios (para reguladores, agências de crédito, órgãos policiais)	Art. 12, 33, 34	Art. 48	--	--	--	4.2, 6.1.3,16.1.1, 16.1.5, 18.1.1	6.13.1.1.6.13.1.5, 7.1.3,7.1.3.3,7.3.9,
	Manter o registro quanto o rastreamento de incidentes / violações de privacidade e proteção de dados	Art. 33	--	--	--	Art. 8, §1, III	16.1.2	6.13.1.1.6.13.1.5,
	Monitorar e reportar as métricas de incidentes / violações de privacidade e proteção de dados (por exemplo, natureza da violação, risco, causa raiz)	--	--	--	--	Art. 8	16.1.3	--
	Realizar testes periódicos do plano de violação / incidente de privacidade e proteção de dados (exemplo pentest)	--	--	1798.150 - correlata; 1798.150 (b)	--	Art. 21, §2	17.1.3	--
	Envolver uma equipe de investigação forense	--	--	--	--	--	--	--

	Obter cobertura de seguro de violação de privacidade e proteção de dados	--	--	--	--	--	17	--
12. Monitoramento de Tratamento de Dados	Conduzir auto-avaliações de gerenciamento de privacidade e proteção de dados	Art. 24,25, 39	Art. 50	--	--	--	5.1.2,17.1.3,18	5.2.1,6.2.1.1,6.3.1.1, 6.4.2.2, 6.15.1.3,7.2.8,
	Conduzir auditorias internas do programa de privacidade e proteção de dados (ou seja, auditoria operacional do Privacy Office)	Art. 25	Art. 50	--	--	Art. 3, VI, a	9.2, 17.1.3	--
	Conduzir walk-throughs (treinamentos/orientações) periódico	Art. 39	Art. 41,III	--	--	--	7.2.2	--
	Conduzir avaliações com base em eventos externos, como reclamações / violações, entre outros	Art. 12, 34	Art. 18, 46,48	--	--	--	16.1.2	--
	Envolver a auditoria externas para avaliações independentes	Art. 25	Art. 50	--	--	--	18.2.1	--
	Monitorar e reportar as métricas de privacidade e proteção de dados	--	--	--	--	Art. 21	--	--
	Manter a documentação como evidência a fim de demonstrar conformidade e / ou prestação de conta	Art. 5, 24	Art. 6, 50	--	12	Art. 2, Art. 10, Art. 12, §2, Art. 16, §3, Art. 17, PU, I, Art. 23	5,12.1.1,13.2.2,17.1.2, 18.2	5.2.1, 6.2.1.1, 6.3.2.1,6.4.2.2,6.5.2.1,6.5.2.2,6.5.3.1,6.5.3.2,6.5.3.3,6.6.2.1,6.6.2.2,6.6.4.2,6.8.2.7, 6.8.2.9,6.9.3.1,6.9.4.1,6.9.4.2,6.10.2.1,6.10.2.4,6.11.1, 2.6.11.3,1.6.12,1.2,6.13.1,1.6.15.1,1.6.15.1.3,7.2.1,7.2.2,7.2.6,7.2.8,7.3, 6.7.4.1,7.4.3,7.4.4,7.4.5,7.4.6,7.4.8,7.4.9, 8.2.2,8.4.1,8.4.3
	Manter certificações, credenciações ou selos de proteção de dados para demonstrar conformidade com os reguladores	Art. 42	--	--	--	Art. 12, II, d; Art. 17, V, b; Art. 24, II	--	--
13. Rastrear critérios externos	Identificar e/ou monitorar as obrigações/ requerimento e as melhorias contínuas de conformidade com a privacidade e e proteção de dados, por exemplo, lei, jurisprudência, códigos etc.	Art. 39	Art. 50	--	12	--	5.1, 13.2.4, 18.1.1	6.3.1.1,6.4.2.2
	Atender/ participar de eventos, conferências de privacidade, associações do setor, entre outros	--	--	--	--	--	--	--
	Registro / relatório sobre o rastreamento de novas leis, regulamentos, emendas, boas práticas, entre outros	--	--	--	--	--	18.1.1	--
	Monitorar e buscar pareceres jurídicos sobre projetos de leis recentes	--	--	--	--	--	--	--
	Documentar as decisões em torno de novos requisitos/exigências, incluindo sua implementação ou qualquer justificativa por trás de decisões para não implementar mudanças/ recomendações	Art. 25	--	--	--	--	--	--
	Identificar e gerenciar conflitos legais	--	--	--	--	--	--	--

O ponto de partida desse material foi "Nymity-GDPR-Readiness-Questions", o qual foi adequado para fins deste comparativo.

Material elaborado pelo LGPD Acadêmico - Creative Common - Versão 1 - 17.02.2020
 Coordenado por Remilina Yun (Remi)
 Colaboradores: Angela Maria Rosso, Fernanda Maia, Gustavo Godinho, Rachel Gonzaga, Remilina Yun (Remi)

